



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEXC Nº 008/2017
CENTRO DE REFERÊNCIA SANTA LUZIA/IFPB

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA JOVEM PROFISSIONAL CIDADÃO
EDITAL Nº 008/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e do Centro de Referência Santa Luzia, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, torna Público que entre os dias 05 a 11 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições de Seleção para o **Curso de Formação Inicial e Continuada Jovem Profissional Cidadão**, que terá carga horária total de 200 horas e disponibilizará 20 vagas, conforme Instruções apresentadas a seguir:

1. DA VALIDADE

1.1. A seleção para o Curso de Formação Inicial e Continuada Jovem Profissional Cidadão terá validade para a matrícula no referido Curso a ser realizado na sede do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB, que ocorrerá no período de (04) quatro meses, após a finalização das matrículas DOS CLASSIFICADOS, respeitando o limite de vagas fixadas no **item 3** deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Como requisito necessário para inscrição no Curso de Formação Inicial e Continuada Jovem Profissional Cidadão, o candidato deverá estar concluindo, em escola pública ou privada, o 9º ano do Ensino Fundamental ou 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos.

3. DAS VAGAS E DOS HORÁRIOS

3.1. Serão ofertadas 20 vagas para compor 01 (uma) turma que terá aulas ministradas de segunda a sexta, no turno da tarde (das 14h às 17h).

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. As 20 vagas ofertadas serão distribuídas respeitando os requisitos estabelecidos nos **itens 2 e 7** deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 11 de abril de 2017, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede de funcionamento do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB, localizado à Rua Jader Medeiros, S/N, Centro, Santa Luzia - PB, CEP 58.600-000, na Coordenação de Controle Acadêmico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- A ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
- Cópia do CPF
- Cópia de certidão de nascimento (para o caso de menores de 18 anos)
- Cópia do RG (para o caso de maiores de 18 anos)
- Declaração de que está cursando, em escola pública ou privada, o 9º do Ensino Fundamental ou 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

7.1. A seleção dos alunos se dará **por ordem de inscrição**, obedecendo aos critérios do **item 6**, classificando, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos mínimos estabelecidos, mais o equivalente a 50% do número de vagas, para composição de lista de espera.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado, no sítio do IFPB, por meio do endereço www.ifpb.edu.br, e nos murais da sede de funcionamento do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos no item 6 e respeitando-se o disposto no item 7.

9.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula

9.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará na

perda do direito à matrícula.

9.4. A substituição ocorrerá, quando do surgimento de vaga. Sendo possível, quando a carga horária ministrada não for superior a 25% das horas-aulas prevista na totalidade do curso.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. As aulas terão início após a realização das matrículas, na sede de funcionamento do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB.

10.2. Os alunos matriculados que não comparecerem às aulas até o terceiro dia do início do curso serão, automaticamente, substituídos pelos candidatos da lista de espera, até o limite de 50% das vagas, como determinado pelo item 7.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Assessoria de Implantação do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB em concordância com a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Assessoria de Implantação do Centro de Referência Santa Luzia/IFPB em concordância com a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB

Santa Luzia-PB, 21 de março de 2017.

Jerônimo Andrade da Nóbrega
Assessor de Implantação
Centro de Referência Santa Luzia/IFPB

Vania Maria de Medeiros
Pró-Reitora de Extensão
IFPB